



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024 - ADM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024 - ADM

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL (ART. 75, INCISO II, § 7º DA LEI Nº 14.133/2021)

O Município de São Carlos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.945.718/0001-15, com sede administrativa na Rua Demétrio Lorenz, 747, Centro, representado pelo Prefeito, Sr. Rudi Miguel Sander, TORNA PÚBLICO a Autorização de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, § 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 105/2024 e demais legislação aplicável, conforme segue:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DAS 500 HORAS DA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR, CHASSI: PB02620 ALOCADA NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC, QUE ENCONTRA-SE EM GARANTIA PELA FÁBRICA, DE ACORDO COM DFD 231/2024 - SOSP.

EMPRESA CONTRATADA:

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 83.675.413/0002-84
Endereço: Rua Xanxerê, 360-E, Bairro Líder
Município: Chapecó/SC
CEP: 89.805-270

VALOR:

Valor conforme tabela abaixo:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Requisição	Valores - Unitário	Valores - Total
1	DESLOCAMENTO TÉCNICO MECÂNICO	UNIDADE	1,00000	390,0000	390,00
2	SERVIÇO MECÂNICO REVISÃO 500 HORAS DA MOTONIVELADORA XCMG.	UNIDADE	1,00000	630,0000	630,00
3	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE CÓDIGO FÁBRICA 84212990	UNIDADE	1,00000	182,0000	182,00
4	FILTRO SEPARADOR DO COMBUSTÍVEL CÓDIGO FÁBRICA 84212300	UNIDADE	1,00000	255,0000	255,00
5	FILTRO SEDIMENTADOR COM SENSOR CÓDIGO FÁBRICA 84212300	UNIDADE	1,00000	291,0000	291,00
6	NUCLEO DE FILTRO DE AR INT/EXT CÓDIGO FÁBRICA 84219999	UNIDADE	1,00000	575,0000	575,00
7	FILTRO HIDRÁULICO DE RETORNO CÓDIGO FÁBRICA 84219999	UNIDADE	1,00000	556,4000	556,40
8	DENTE ESTRIPADOR CÓDIGO 380901118	UNIDADE	3,00000	212,0000	636,00
9	CONTRAPINO/CUPILHA CÓDIGO 805601794	UNIDADE	4,00000	29,0000	116,00
10	JOGO DE DESGASTE DESLIZANTE CÓDIGO 381601244	UNIDADE	4,00000	360,0000	1.440,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 20 LITROS CÓDIGO NCM 27101932	GALAO	1,00000	648,0000	648,00
					Soma:
					5.719,40





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

DA DOTAÇÃO:

As despesas da presente demanda correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.031.33.90 – 77/2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES VICINAIS.

DO CONTRATO:

A presente contratação fica vinculada a emissão de Nota de Empenho.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 14.133/2021.

Contudo, o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 assevera o seguinte:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 105/2024, art. 5º, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de São Carlos/SC. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 231/2024 – SOSP.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa para a aquisição de peças, lubrificantes e prestação de serviços para a revisão das 500 horas da Motoniveladora XCMG GR1803BR, chassi PB02620, alocada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de São Carlos/SC, está embasada na necessidade de manter o equipamento em perfeito estado de funcionamento, conforme previsto no manual de manutenção do fabricante. A realização da revisão é imprescindível para garantir a continuidade da garantia oferecida pela fábrica, assegurando que a motoniveladora continue operando dentro dos parâmetros técnicos adequados.

Além disso, a realização da revisão preventiva evita falhas mecânicas e prolonga a vida útil do equipamento, resultando em uma operação mais eficiente e segura, fundamental para o atendimento das demandas de infraestrutura do município. Com a manutenção em dia, a Secretaria de Obras pode utilizar a motoniveladora em sua máxima capacidade, garantindo maior produtividade e evitando custos elevados com reparos futuros que poderiam ocorrer devido à falta de manutenção adequada.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Dessa forma, a presente contratação fica justificada nos termos do inciso I do Art. 6º e artigo 5º do Decreto Municipal nº 105/2024.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

O fornecedor em questão é o autorizado para a marca do equipamento para a região de São Carlos/SC, sendo obrigatória a realização da revisão junto ao mesmo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor da contratação está de acordo com o praticado no mercado, tabelado pelo fabricante.

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O fornecedor apresentou os seguintes documentos de habilitação e qualificação técnica:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- h) Declaração unificada sobre:
 - a) Não possuir fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - b) Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - c) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - d) Cumprir o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - e) Cumprir a Lei nº 13.709/2018 – LGPD.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada, de forma irrevogável, assume a responsabilidade de, além de manter todas as condições habilitatórias, cumprir também todos os requisitos a ela imposta pela Lei Federal nº 14.133/2021, como se transcritos estivessem no presente documento, bem como, demais disposições a ela cominadas na qualidade de contratada, inclusive no que tange à esfera trabalhista, previdenciária, tributária (especialmente no que concerne às retenções de impostos municipais).

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página do Município de São Carlos/SC (www.saocarlos.atende.net);
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

São Carlos - SC, em 30 de setembro de 2024.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito/Autoridade Competente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2024 10:45 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/ip66faab8b30883>.

